



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10205 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Torna sem efeito os termos do Decreto nº 10085, de 2 de setembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====


Art. 1º Fica sem efeito os termos do Decreto nº 10085, de 2 de setembro de 2002, que excluiu da relação contida no Anexo único ao Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **ÉBER CUNHA E SILVA**, Datilógrafo, cadastro nº 4853311.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos